

PORTARIA LIC Nº 0206-2024 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre designação de servidor Municipal como Gestores e Fiscais do Contrato da DISPENSA Nº 0026-2024”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas

RESOLVE

Art.1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto nº 15.246/2023, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos celebrados entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA** e a empresa **BARRA BALLET BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.009.210/0001-79, conforme disposto a seguir:

CONTRATO: 0383/2024 – DISPENSA Nº 0026-2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BARRA DE FERRO DUPLA, NA HORIZONTAL PARA BALLEE, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA PROFESSORA RAILDA PRUDENTE DA SILVA

EMPRESA: BARRA BALLEE BRASIL LTDA
CNPJ Nº 19.009.210/0001-79

GESTÃO E INOVAÇÃO	Gestora do Contrato - Titular	Márcia Valéria da Silva Morais	07269-01
	Gestora do Contrato - Substituta	Akahyalla Vieira do Santos	21082-01
	Fiscal do Contrato - Titular	Lilian Lima Pereira	1915-01
	Fiscal do Contrato - Substituto	Emily do Espírito Santo	175970-01

Art.2º- Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 (art. 117), da Lei nº 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e Decreto nº 15.246/2023.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Itabuna, 08 de novembro de 2024.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal